

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 008/2023**ESTABELECE A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL – IESPR**

O Presidente da Congregação do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat – IESPR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. O IESPR concebe a responsabilidade social como o conjunto de ações adotadas com vistas a promover o bem-estar social, bem como contribuir para o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º. As ações de responsabilidade social e desenvolvimento econômico do IESPR devem ser articuladas com o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando promover o protagonismo discente na execução de ações que contribuam para o atingimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. As ações devem contemplar:

- I. Compromisso do IESPR com o desenvolvimento integrado e sustentável dos públicos com quem se relaciona.
- II. Comportamento ético em todas as esferas de sua atuação
- III. Divulgação de ideias e da promoção de ações que proporcionem bem-estar e desenvolvimento comunitário.
- IV. Minimização dos impactos da Instituição na sociedade e no ambiente.
- V. Ações de voltadas à melhoria das condições de vida da população.

Art. 4º. Como estratégia para atingir seus objetivos, o IESPR estabelece as seguintes diretrizes:

- I. Adoção de práticas e rotinas que busquem a preservação e economia de recursos naturais e que contemplem a correta destinação dos resíduos gerados pela dinâmica da Instituição.
- II. Apoio ou patrocínio de projetos sociais.
- III. Campanhas sociais de conscientização, prevenção e/ou arrecadação de donativos.
- IV. Contribuição à inclusão social adotando políticas de preços acessíveis e concessão de bolsas de estudo parciais ou integrais.

V. Cursos e treinamentos destinados à capacitação da sociedade local para promover o desenvolvimento econômico e social da região.

VI. Escolha de seus parceiros comprometidos com a prática da responsabilidade socioambiental ampliada.

V. Palestras, seminários e outros eventos congêneres dedicados ao intercâmbio de valores sociais, éticos e morais.

VI. Recepção dos calouros com atividades educativas e de promoção social.

VII. Abordagem de conteúdos e competências para a formação crítica, reflexiva e contextualizada das relações sociais, culturais, ambientais, especialmente no que se refere às relações étnico-raciais, direitos humanos e meio ambiente.

VIII. Estudos, pesquisas e publicações sobre a temática social, cultural e ambiental.

IX. Ações de promoção do empreendedorismo, por meio de projetos que contribuam para o empreendedorismo social, a geração ou formalização de negócios.

IX. Projetos de extensão voltados à relação dialógica com a comunidade e que promovam a efetiva transformação social e a melhoria das condições de vida da população, por meio da ação consciente e efetiva dos discentes.

Art. 5º. Como forma de reconhecimento de seu compromisso social, o IESPR buscará certificações e selos relacionados à responsabilidade social, ao desenvolvimento econômico e ao empreendedorismo.

Art. 6º. Os projetos e ações executados devem ser aprovados pela Reitoria Geral e articular-se com os objetivos e valores do IESPR, garantindo-se a coerência entre suas ações e seu plano de desenvolvimento institucional.

Art. 7º. Os projetos e ações executados devem ser divulgados amplamente para a comunidade por meio do site e redes sociais do IESPR, além de serem registrados em relatórios e comporem o relatório de avaliação institucional.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na presente data, com aprovação da Congregação, devendo ser amplamente divulgado nos canais de comunicação do IESPR.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Professor Dr. José Renato Nalini

Reitor e Presidente da Congregação